



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.029, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento na importância de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), dentre as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, conforme a seguir:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	
DE:	(R\$)
0.13.99 – Obrigações Patronais	1.000,00
0.36.99 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13.99 – Obrigações Patronais	1.000,00
3.2.90.35.99 – Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.800,00
3.3.90.92.99 – Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52.99 – Equipamentos e Material Permanentes	2.000,00
Total	7.300,00
PARA:	
3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.99 – Obras e Instalações	5.300,00
Total	7.300,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 02 de dezembro de 2010.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE